

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 30/10/2023

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 30/10/23

Anaêlda de Assis Medeiros
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

APROVADO Por 10 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, em 28/11/2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-PB, o dia municipal da Consciência Cristã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal da Consciência Cristã, a ser comemorada toda terça-feira de Carnaval e no dia 24 de junho (dia de São João) de cada ano.

Art. 2º - Fica na responsabilidade das igrejas e instituições locais a promoção de eventos e demais ações que despertem a responsabilidade da consciência cristã na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de outubro de 2023.

José Amâncio de Lima Netto
Vereador/Presidente
MDB

Milton Lucena da Nóbrega
Vereador – União Brasil

Petrônio Rocha dos Santos
Vereador – União Brasil

Tibério Gambarra Moraes
Vereador – União Brasil

Ricardo Moraes de Oliveira
Vereador – União Brasil

José Adeildo Tomaz
Vereador- MDB

Damião Domiciano Galvincto Filho
Vereador- MDB